



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 07/2023**  
**De 25 de janeiro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).

A presente propositura tem por finalidade a suplementação orçamentárias para execução das seguintes obras oriundas de convênios firmados pela municipalidade no exercício anterior:

- Pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município de São Roque/SP;
- Pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas, Município de São Roque – SP;
- Pista de caminhada no bairro Vila Amaral;
- Revitalização do calçadão central

A proposta também contempla suplementação que visa remanejar recursos de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais creditadas em 2022 e que ainda possuem saldos a serem aplicados, em virtude de processos em andamento que atenderão às necessidades do Departamento de Saúde.

Desta forma, solicita-se apoio dos nobres Vereadores a fim de dar continuidade aos processos em andamento e garantir a qualidade dos serviços públicos prestados à população

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 07/2023**  
**De 25 de janeiro de 2023**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.450.990,01 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0075.1372.4.4.90.51.00 .....R\$ 257.969,35

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Mais Asfalto Para Todos – Pav. E Drenagem em Diversas Ruas do Município

01.08.01.15.451.0075.1375.4.4.90.51.00.....R\$ 134.556,49

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Agostinho Silva e Travessas no Município de São Roque

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00.....R\$ 80.003,64

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Pista de Caminhada no Bairro Vila Amaral

01.08.01.15.451.0030.1013.4.4.90.51.00.....R\$ 22.804,89

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

01.08.01.15.452.0070.1010.4.4.90.51.00.....R\$ 2.800.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ilumina São Roque

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00.....R\$ 1.700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

APS - Investimento

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00.....R\$ 316.126,00



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

APS - Investimento

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00.....R\$ 294.090,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MAC - Investimento

01.04.01.12.361.0016.1004.4.4.90.51.00.....R\$ 680.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

01.04.03.12.365.0018.1149.4.4.90.51.00.....R\$ 1.100.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Reforma e Ampliação do Ensino Infantil – Pré-Escola

01.08.01.04.122.0071.2062.3.3.90.39.00.....R\$ 1.980.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00.....R\$ 454.378,28

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00.....R\$ 3.338.456,11

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APS – Incremento Temporário

01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00.....R\$ 772.182,25

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00.....R\$ 805.423,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 10.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00.....R\$ 3.700.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 3.000.000,00

Fonte 01 – Tesouro



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
Tarifas Publicas

01.04.01.12.361.0016.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 975.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
Tarifas Publicas

01.09.10.10.301.0047.2230.3.3.90.40.00.....R\$ 180.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  
Tarifas Publicas

01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00.....R\$ 5.450.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado  
Amortização e Encargos de Empréstimos

01.03.01.04.123.0015.2330.3.3.90.31.00.....R\$ 150.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras  
IPTU Premiado

01.04.02.12.306.0017.2307.3.3.90.39.00.....R\$ 1.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Terceirização da Merenda Escolar

01.04.02.12.361.0017.1373.4.4.90.51.00.....R\$ 2.000.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações  
Escola do Futuro – Maylasky

01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.93.00.....R\$ 260.000,00

Fonte 01 - Tesouro

Elemento: Indenização e Restituições  
Manutenção do Departamento de Administração

**TOTAL: .....R\$ 41.450.990.01**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será  
coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.90.21.00 .....R\$ 800.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Juros Sobre a Dívida por Contrato  
Amortização e Encargos de Empréstimos

01.11.01.04.122.0006.0044.4.4.90.91.00.....R\$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Sentença Judicial  
Sentenças Judiciais e Precatórios



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

II - superávit financeiro no valor de R\$ 28.470.334,37 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente fonte de recurso próprio para custear processos já iniciados em 2022;

III - superávit financeiro no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), referente Contribuição de Iluminação Pública.

IV - superávit financeiro no valor de R\$ 5.980.655,64 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente emendas federais destinadas a Saúde conforme memorando 270/2023.

V - superávit financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), referente saldo do recurso Salário Educação QSE.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/01/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**